



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Gabinete da Vice-Reitoria

## **EDITAL Nº 01/2016, DE 03 DE MAIO DE 2016**

### **PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTAÇÃO DAS CLASSES DOCENTES PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DA UNIRIO**

A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 294, de 27 de abril de 2016 de acordo com a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e as Resoluções nº 3.494, de 17 de agosto de 2010 e nº 4.219, de 08 de outubro de 2013, torna pública as seguintes normas relativas ao Processo Eleitoral para representação das classes docentes na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIRIO.

#### **1 – DO PROCESSO ELEITORAL**

1.1 São elegíveis os Professores do Quadro Permanente de todas as classes desta Universidade.

1.1.1 São inelegíveis os docentes que se encontrarem afastados de suas atividades normais em tempo integral, os que estiverem cumprindo estágio probatório, conforme Ordem de Serviço GR nº 004, de 24.04.95, aqueles investidos em cargos de Direção ou Função Gratificada, conforme estabelecido na Portaria Ministerial nº 534, de 14.07.96 e no parágrafo 5º do artigo 3º do Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente, e os que se encontram nas hipóteses previstas nos artigos 87, 202, 207 e 211, da Lei nº 8.112, de 11.12.90.

1.2 São eleitores os professores pertencentes ao Quadro Permanente de Docente da UNIRIO.

1.3 As inscrições serão realizadas, prioritariamente, por meio eletrônico e acesso no endereço eletrônico <http://sistemas.unirio.br/eleicao>, utilizando a identificação única provida pelo Portal de Identificação, <http://id.unirio.br>, no período de 10/05/2016 a 19/05/2016. Não serão aceitas inscrições solicitadas fora do prazo estabelecido neste item do edital.

1.4 A votação eleitoral será realizada, prioritariamente, por meio eletrônico e acesso no endereço eletrônico <http://sistemas.unirio.br/eleicao>, por meio da identificação única provida pelo Portal de Identificação, <http://id.unirio.br>.

1.5 A votação presencial também será realizada eletronicamente com a disponibilização de computador para este fim nos dias 6 e 7/06, no hall do Auditório Vera Janacópulos, no Prédio da Escola de Nutrição.

1.5.1 A Mesa Eleitoral só poderá funcionar com a presença de, pelo menos, 03 (três) membros docentes dentre os designados pelo Reitor para integrarem a Comissão Eleitoral.

1.6 Os eleitores votarão exclusivamente em 1 (um) representante de sua classe Docente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Gabinete da Vice-Reitoria

## 2 – CALENDÁRIO

<b>Evento</b>	<b>Data / Período</b>
Portaria de designação da comissão eleitoral	<b>27/4/2016</b>
Publicação do edital do processo eleitoral	<b>03/05/2016</b>
Inscrição dos candidatos	<b>10 a 19/05/2016</b>
Divulgação da homologação das inscrições	<b>20/5/2016</b>
Interposição de recursos das inscrições	<b>23/5/2016</b>
Divulgação do julgamento dos recursos e homologação e publicação das candidaturas	<b>23/5/2016</b>
Eleições via web	<b>24/5 a 5/6/2016</b>
Eleições presenciais	<b>6 e 7/6/2016</b>
Resultados preliminares	<b>8/6/2016</b>
Interposição de recursos dos resultados preliminares	<b>9 a 19 /6/2016</b>
Divulgação do julgamento dos recursos e resultado Final	<b>20/6/2016</b>

2.1 O horário das inscrições por meio eletrônico se inicia a partir de 12 horas do dia 10/05 e se encerra no dia 19/05, às 23h59 min.

2.2 O horário da divulgação da homologação das inscrições será a partir das 13 horas do dia 20/5, no site [www.unirio.br](http://www.unirio.br).

2.3 O horário de atendimento para interposição de recursos das inscrições será das 10 horas às 16 horas, na Vice-Reitoria.

2.4 O horário de divulgação do julgamento dos recursos e homologação e publicação das candidaturas será a partir das 18 horas, no site [www.unirio.br](http://www.unirio.br).

2.5 O horário de votação via web se inicia a partir das 12 horas do dia 24/05 e se encerra às 23h59min do dia 5/06.

2.6 O horário de votação eletrônica presencial se inicia a partir das 10 horas e se encerra às 17 horas.

2.7 O horário de divulgação do resultado preliminar será a partir das 18 horas, no site [www.unirio.br](http://www.unirio.br).

2.8 O horário de atendimento para a interposição de recursos dos resultados preliminares se inicia a partir das 10 horas e se encerra às 16 horas, na Vice-Reitoria.

2.9 O horário de divulgação do julgamento dos recursos e do Resultado Final será a partir das 18 horas, no site [www.unirio.br](http://www.unirio.br).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Gabinete da Vice-Reitoria

### **3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 As não conformidades do portal de identificação, que inviabilize a inscrição por meio eletrônico, serão garantidos pela inscrição em formulário impresso, junto à Vice-Reitoria, nos dias 18 e 19/05, das 10 às 16 horas.

3.2 As não conformidades do portal de identificação, que inviabilize o voto eletrônico, serão garantidos pelo voto em separado.

3.2.1 Os votos em separado só serão admitidos mediante apresentação de documento com foto e CPF.

3.3 A divulgação dos atos pertinentes ao processo eleitoral será feita somente por meio do site [www.unirio.br](http://www.unirio.br).

3.4 O processo de apuração será público, a partir das 17 horas do dia 8/06, na Sala dos Conselhos, na Reitoria.

3.5 A votação eletrônica adotada neste edital constitui-se em uma das ações da Comissão Permanente de Sustentabilidade Institucional – COPESI.

3.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Responsável pela organização do processo de consulta à comunidade para indicação dos membros da Comissão de Permanente de Pessoal Docente.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2016.

Ricardo Silva Cardoso

**Presidente da Comissão**